



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ

RESOLUÇÃO CONSUNI/UFJ N.º 021/2025, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre o valor e critérios para a concessão de bolsa na modalidade de ensino no âmbito do Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF), da Universidade Federal de Jataí.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, reunido em sessão plenária realizada no dia 1º de outubro de 2025, considerando o disposto no art. 6º do Estatuto da UFJ, que define para a Universidade o objetivo de “incentivar e promover a internacionalização do ensino superior, as relações acadêmico-técnico-científicas interinstitucionais, a interação com instituições do exterior, viabilizando uma educação sustentável, colaborativa e responsiva aos desafios da sociedade globalizada”, no uso da competência definida no Estatuto da UFJ, art. 25, incisos I e XXI, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 23854.004159/2025-14,

RESOLVE:

Art. 1º O valor da bolsa para estudantes de graduação vinculados ao Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF), na modalidade de ensino, no âmbito da Universidade Federal de Jataí, fica estabelecido em R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).

Art. 2º A concessão da bolsa de que trata o art. 1º fica condicionada:

a) à existência de dotação orçamentária específica para o Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF), devidamente atestada pela Pró-Reitoria de Administração – Proad; e

b) à aprovação do plano de trabalho do bolsista, elaborado conforme edital específico do Escritório de Internacionalização da UFJ, no âmbito de processo seletivo público.

Parágrafo único. O Escritório de Internacionalização deverá obter, previamente à publicação do edital mencionado no inciso II, autorização formal da Proad quanto à viabilidade orçamentária e financeira da despesa.

Art. 3º Esta Resolução, de caráter especial, não afasta a aplicação das disposições de caráter geral previstas na Resolução CONSUNI nº 004/2021, com a redação dada pela Resolução CONSUNI n.º 008/2023.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Christiano Peres Coelho

Reitor da Universidade Federal de Jataí